DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 01 de agosto de 2025 | Ano II | Edição nº 204

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 538, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“"Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, destinado à contratação de Agente Comunitário de Saúde.”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO o Memorando n° 112/2025 subscrito pela Coordenadora de Saúde nos autos do processo eletrônico nº 7834/2025, solicitando a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023;

CONSIDERANDO, que o prazo de validade do referido processo seletivo está em vias de expirar em 05/08/2025;

CONSIDERANDO o disposto na própria homologação do processo seletivo simplificado nº 002/2023 quanto à possibilidade de prorrogação de sua validade por igual período;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da prestação dos serviços públicos vinculados à referida seletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do banco de candidatos aprovados, evitando novos custos operacionais com a realização de novo certame,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contando a partir de 05/08/2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, que se destinou à contratação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, por prazo indeterminado, nos termos da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, para os cargos atualmente vagos, os que vagarem e os em substituição.

Parágrafo Único: Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,
Apiaí-SP, em 31 de julho de 2025.
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí – SP

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 03 do CONTRATO Nº 49/2023

PROCESSO N. 1740/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2023

Contratada: PETERVAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA continuidade dos serviços de transporte de pacientes para tratamento de oncologia, *incluindo veículos com motorista, combustível e manutenção necessários para seu desempenho*, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A prorrogação da vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/07/2025, conforme previsto nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista necessidade da continuidade dos serviços. O reajuste anual será pelo o índice IGP-DI de 3,844110 % referente ao índice acumulado nos 12 meses de julho/24 a junho/25 - considerando que não foi publicado os índices de julho/25, assim o valor do KM/rodado de R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro reais) passará para o valor de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), conforme a Clausula terceira do contrato. Data de formalização: 15 de julho de 2025.

.....

Errata

ERRATA

Edital nº 01/2025 – Programa Frente de Trabalho

A Prefeitura Municipal de Apiaí, por meio desta, torna pública a seguinte correção no Edital nº 01/2025, referente ao Programa Frente de Trabalho:

No item 4. DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.1, onde se lê:

“*As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral da Prefeitura, localizada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, Apiaí-SP, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir do dia 28/08/2025*.”

Leia-se:

“*As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral da Prefeitura, localizada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, Apiaí-SP, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir do dia 28/07/2025 com término em 01/08/2025.*”

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Apiaí, data da publicação.

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA

Prefeito Municipal de Apiaí

.....

Departamento Tributário

Comunicados

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

DECRETO MUNICIPAL Nº 537, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Formaliza a adesão do Município de Apiaí ao projeto 'Facilita SP – Municípios' instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis n°s 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976,11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 09 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei n° 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; revoga a Lei Delegada n° 04, de 26 de setembro de 1962, a Lei n° 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE n° 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1°: O Município de Apiaí adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE n° 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Artigo 2°: Para os fins do disposto no art. 1°, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis Estaduais n° 17.530, de 11 de abril de 2022, e n° 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual n° 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto Estadual n° 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei Federal n° 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o art. 2° do Decreto Estadual n° 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3°: As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4°: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,

Apiaí-SP, em 31 de julho de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br